

- 8683 - Para o serviço de Eletricidade at \$ 150.000,00
 8821 - Operários do Serviço de Estradas e Pontes... at \$ 250.000,00
 8823 - Para o serviço de estradas e pontes... at \$ 280.000,00
 8994 - Despesas Imprevistas... at \$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Carmo do Garamaíba, 26 de dezembro de 1962

João Laroche

Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz

Secretária

Lei 391

Autoriza Reajustamento dos Preços de
 Pavimentação Asfáltica da cidade e
 Hipoteca de Terrenos Municipais.

A Câmara Municipal de Carmo do Garamaíba decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) É o Poder Executivo autorizado a, conceder reajustamento dos preços dos serviços de pavimentação asfáltica desta cidade, à "Noroeste Terra plana queimada Norte", na base de 35% (trinta e cinco por cento) podendo estabelecer as condições de pagamento de comum acordo com aquela firma.

Artº 2º) - Para garantia dos pagamentos a que se refere o artigo primeiro fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer, sob hipoteca, terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, de valor igual ao montante reajustado.

§ único) - Os terrenos oferecidos em hipoteca deverão ser liberados à Prefeitura, pela "Noroeste" à medida que foram efetuados os pagamentos, em garantia dos quais foram empenhados.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta

lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itararé, 30 janeiro 1963

João Laroche
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 392

Autoriza Pagamento de Prestação de Trator
e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Itararé
decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - É o Poder Executivo autorizado a efetuar
o pagamento de uma prestação do trator de esteiras
adquirido pela Prefeitura, conforme Lei nº 305 de 3
de junho de 1960.

Artº 2º) - Para ocorrer às despesas autorizadas
no artº 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 320.000,00
(trezentos e vinte mil cruzeiros).

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itararé, 30 janeiro 1963

João Laroche
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 393

Autoriza Pagamento de Despesas do Ser-
vico Eleitoral e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Itararé